

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1.704

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº1.448 de 20/06/2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, no valor de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), com recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (31)	01000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	01000	50.000,00
28.843.0000.0.002.000	Amortização e Encargos de Parcelamento - INSS		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (39)	01000	17.500,00
28.843.0000.0.003.000	Amortização e Encargos de Parcelamento - PASEP		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (40)	01000	300,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais- INSS (3324)	01303	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (3366)	01303	11.500,00
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (211)	01000	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (212)	01000	11.000,00
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
003	Seção de Cadastro Ambiental		
18.542.0033.2.060.000	Manutenção das Atividades de Cadastro Ambiental		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (272)	01000	3.500,00
TOTAL GERAL			178.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.448, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.0001	Amortização e Encargos de Financiamento		
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato (36)	01000	20.000,00
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (37)	01000	122.300,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica (105)	01000	25.000,00
10.301.0016.2.076.000	Gabinete do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3334)	01303	11.500,00
TOTAL GERAL			178.800,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

20
06
08
Amparo


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL